



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 068 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre o projeto de atividades físicas para crianças obesas (Estado do Amazonas).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 183 Reunião (136 Ordinária), realizada no dia 11 de Dezembro de 2007, e;

CONSIDERANDO atribuições comuns da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, de acordo com o que dispõe a Lei 8080/90;

CONSIDERANDO a portaria GM/MS Nº 2.608 de 28 de dezembro de 2005 que define recursos financeiros do Teto Financeiro de Vigilância em Saúde para incentivar a Estruturação de Ações de Vigilância e Prevenção de Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANTs) por parte das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO que de acordo com o Edital nº 04 de 24 de outubro de 2007 da Secretaria de Vigilância em Saúde/MS, o Estado do Amazonas, através da Fundação de Vigilância em Saúde, teve seu projeto selecionado para fazer jus ao incentivo de R\$ 40.000,00 e de igual modo o município de Manaus, sendo que o repasse estava condicionado à aprovação da CIB/AM, cuja documentação deveria ser apresentada na área técnica correspondente até o dia 20 de novembro de 2007 e assim sendo não haveria prazo hábil para aguardar a reunião ordinária, agendada para o dia 26.11.2007, razão pela qual foi emitida a Resolução CIB Nº 055-AD REFERENDUM;

CONSIDERANDO o parecer favorável do membro **Antonio Evandro Melo de Oliveira**, no qual concluiu que o projeto apresentado representa avanço significativo por parte da gestão municipal, buscando levantar a mobilização da sociedade em torno de questões relativas à Atividade Física no Lazer para concretizar ações e prevenir a saúde em sua plenitude.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação do Projeto de Atividades Físicas para Crianças Obesas, do Estado do Amazonas, apresentado pela Fundação de Vigilância em Saúde-FVS, no valor de R\$ 40.000,00 assim como a Resolução CIB/AM Nº 055 – AD REFERENDUM.

Sala da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus 11 de dezembro de 2007.

MANUEL BARBOSA DE LIMA
Vice- Presidente da CIB/AM

WILSON DUARTE ALECRIM
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 068, datada de 11 de Dezembro de 2007, nos termos do Decreto de 18.11.2004.

WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde